

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL N° 1.578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria: Ver. João Antonio Viana

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica denominada de RUA CONSTANTINO LIMA DE MORAIS, uma artéria urbana localizada no Distrito de Olho D'Água da Bica, iniciada no Pé da Serra, no sentido Leste-Oeste, seguindo em direção Oeste até a Rua Miguel Viana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

Prefeito Manicipal

